



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 09 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1170

PUBLICADO	
DATA:	<u>30 / 09 / 16</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>34</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4345</u>

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 213/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR – CAMPUS DE PARANAÍ

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito em Exercício, Sr. Vilson Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 624.141.519-00, portador da Carteira de Identidade n.º 4.491.835-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Mário Totta, n.º 828, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e, de outro lado a instituição Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranaíba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.566.804/0001-76, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Paraná, n.º 794 A, Caixa Postal 671, CEP 87.705-190, Centro, na Cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor presidente, Sr. Carlos Alexandre Molena Fernandes, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava, n.º 45, CEP 87.600-000, Centro, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 5.965.814-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 006.209.189-18, a seguir denominada CONTRATADA, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

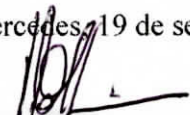
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluída na "Cláusula Terceira – Dos Preços", do Contrato Original n.º 213/2016, de 21 de agosto de 2016, o item 3.3, com a seguinte redação:

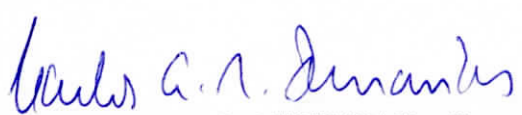
3.3 – *A taxa de inscrição do certame a ser promovido constitui receita pública e será destinada integralmente ao erário, não constituindo remuneração da Contratada.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.


E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado por todos, com duas testemunhas.

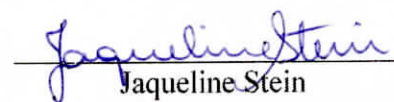
Mercedes, 19 de setembro de 2016.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de
Paranaíba
CONTRATADA

Testemunhas:


Noeli Pereira
RG n.º 4.779.213-4


Jaqueline Stein
RG n.º 7.785.147-0